**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**RESOLUÇÃO Nº 768/2013-PGJ, DE 8 DE ABRIL DE 2013**
**(PROTOCOLADO Nº 33.370/98)**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

| | |
|---|---|
| **REVOGADA, pela Resolução n° 1.563/2022-PGJ-CGMP, de 15/12/2022.** | **Altera o art. 2º da Resolução nº 246/00-PGJ, de 28 de dezembro de 1998** |

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições legais, RESOLVE editar a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O art. 2º da Resolução nº 246/2000-PGJ, de 28 de dezembro de 2000, alterado pelo art. 1º da Resolução nº 255/2001-PGJ, de 15 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

> “**Art. 2º**. A Comissão de Avaliação de Documentos, coordenada por membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça, será composta por:
>
> “**I** – até 07 (sete) servidores designados;
>
> “**II** – 01 (um) membro inativo do Ministério Público.
>
> **“§ 1º**. Os integrantes da Comissão serão designados, a pedido do Coordenador da Comissão, pelo Procurador-Geral de Justiça.
>
> **“§ 2º**. Serão necessariamente designados servidores das áreas jurídica, administrativa, de arquivo e informática.”

**Art. 2º**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 123 (65), Terça-feira, 9 de Abril de 2022 p.55.